



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22/2023.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 8 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 7 de setembro é feriado nacional, alusivo à independência do Brasil, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história.

CONSIDERANDO que Santa Terezinha, em alusão a respectiva comemoração, realizará desfiles cívicos e eventos comemorativos nos dias 7 e 8 de setembro do hodierno ano.

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência das realizações de eventos comemorativos nos dias 7 e 8 de setembro do hodierno ano, alusivos a independência do Brasil, fica decretado Ponto Facultativo no dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

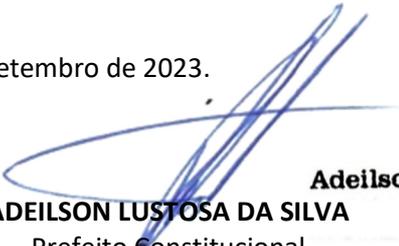
II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 5 de setembro de 2023.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA **PREFEITO**
Prefeito Constitucional **Mat.:20471**